A C Ó R D Ã O

TC-001195.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada(s): Dina Traslados e Turismo Ltda.

Objeto: Serviço contínuo de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, mediante locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com funcionários, manutenção e combustível.

Responsável(is): Tatiane Rita de Cássia Pinheiro Balduíno (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/01/25.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. GARANTIA CONTRATUAL. CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. PRORROGAÇÂO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. ACRESCENTAR AO OBJETO DO CONTRATO A LOCAÇÃO DE MAIS 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS EM 2025. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL. REGULARIDADE DO ADITIVO. CONHECIMENTO DA GARANTIA PRESTADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidir pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 005/2025, de 21/01/2025, referente ao Contrato nº 78/2022, de 12/09/2022 (TC-23845.989.22-7).

Decidiu, ainda, pelo conhecimento da Garantia Contratual prestada.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, cumpridas todas as providências cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM- 38